

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1131/2021**

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

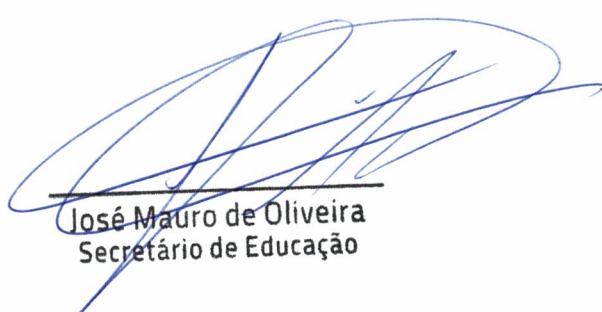
NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS DO GINÁSIO ESPORTIVO ALBERTO ANGELO SORDI.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO				
1	1	Un	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/ SC. (02-04-13611)	388.988,0900	388.988,09	
					VALOR TOTAL PREVISTO	388.988,09

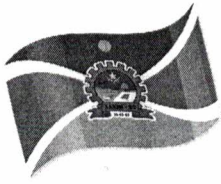

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

06/12/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____



TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA: - REFORMA GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

RECURSO: Processo SGPe nº FESPORTE 00000586/2021 valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de contratação de empresa especializada para construção civil.

OBJETO: A obra em questão refere-se a reforma dos banheiros, vestiários e arquibancadas do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme itens descritos em planilha orçamentária

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração:

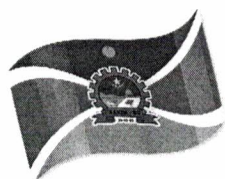
A reforma do Ginásio Municipal de Esportes, apresenta algumas peculiaridades, pois este Ginásio é utilizado pela comunidade local para competições esportivas e pelos alunos de nossa rede de ensino para a prática de atividades. No referido ginásio houve algumas intervenções na quadra e corrimões, mas a necessidade de reforma dos banheiros e vestiário se faz necessária devido ao mau estado de conservação, dentro das novas intervenções também estão previstas instalação de assentos esportivos nas arquibancadas visando o bem estar e conforto dos usuários.

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam o bem estar e segurança da população.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e instalação de assentos esportivos.



Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de engenharia com reforma de banheiro vestiários instalação de assentos esportivos nas arquibancadas.
Valor estimado: R\$ 388.988,09 (trezentos e oitenta e oito reais novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos.)
Prazo para entrega: 4 (Quatro meses)
Local de entrega: Ginásio Alberto Ângelo Sordi.
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria Municipal de obras.
Cronograma de execução: Não se aplica
Prazo para o recebimento provisório: 5 meses.
Prazo para o recebimento definitivo: 6 meses.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

SERVIÇOS CONTRATADO

Serviços de engenharia para reforma e adequações de banheiros e vestiários com Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica com retirada e recomposição revestimentos de pisos e parede, metais e louças sanitárias, luminárias e lâmpadas, execução de banheiro acessível conforme normativa NBR 9050, execução de parede de vedação com bloco cerâmico, ampliação dos degrau de acesso as arquibancada conforme projeto de preventivo de incêndio, serviços de pintura e instalação de assentos nas arquibancadas. Todos os serviços deverão seguir os projetos complementares conforme determinação do projetista e anexos.
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço: 12 meses.

VALORES ESTIMADOS:

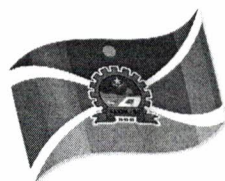
Valor total:	R\$ 388.988,09 (trezentos e oitenta e oito reais novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos.)
Recursos próprios:	R\$ 238.988,09 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
Recursos convênio de	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Processo SGPe n° FESPORTE 00000586/2021.

Segue em anexo;

Planilha de preço SINAPI

ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
XAXIM

004

CRONOGRAMA

COTAÇÃO ASSENTOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES

BDI

ART 8045683-0

ARQUITETONICO 01

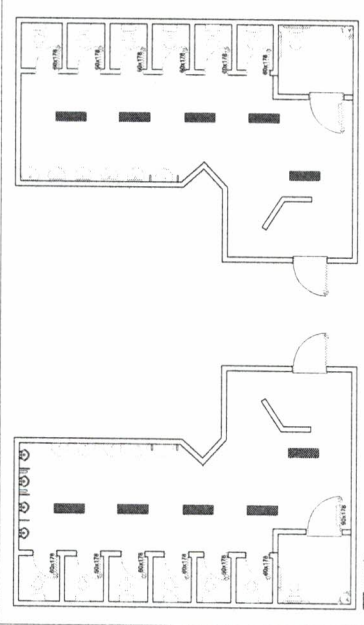
ARQUITETONICO 02

ARQUITETONICO 03

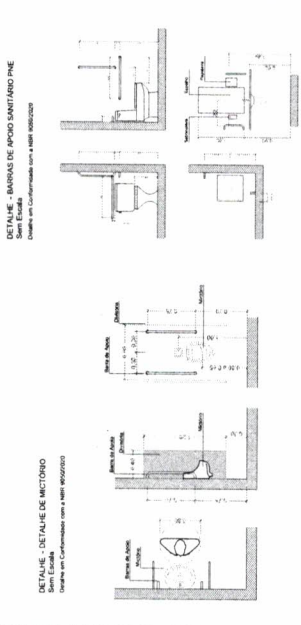
Alberto Antonio Grasel
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Leticia Pagani
ARQUITETA E URBANISTA - CAU BR A258844-7
DIRETORA DE PROJETO


Rosemar Marmitt
ASSESSOR DE PROJETOS

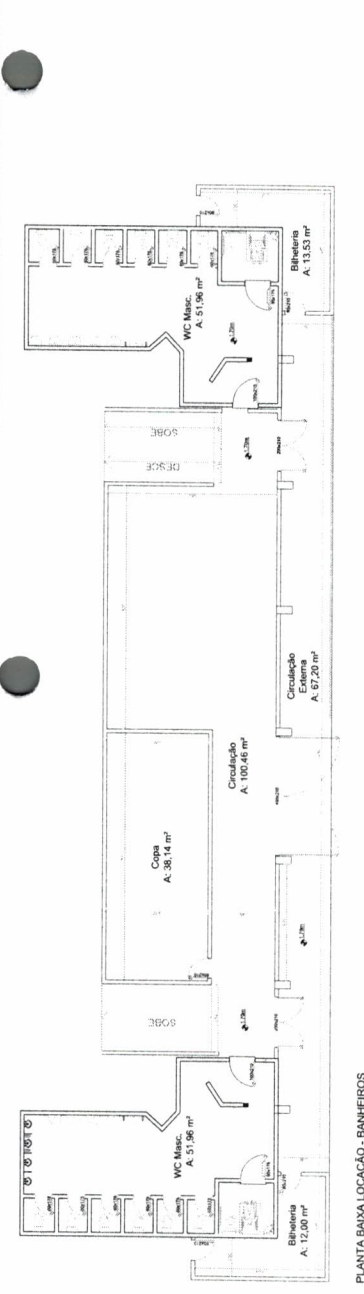


PLANTA BAIXA ILUMINAÇÃO - BANHEIROS MASCULINO E FEMININO
ESC. 1/75

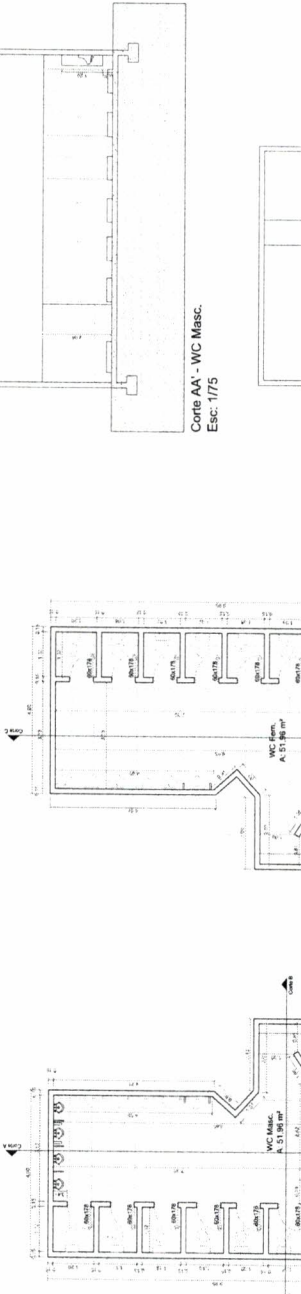


PROJETO ARQUITETÔNICO

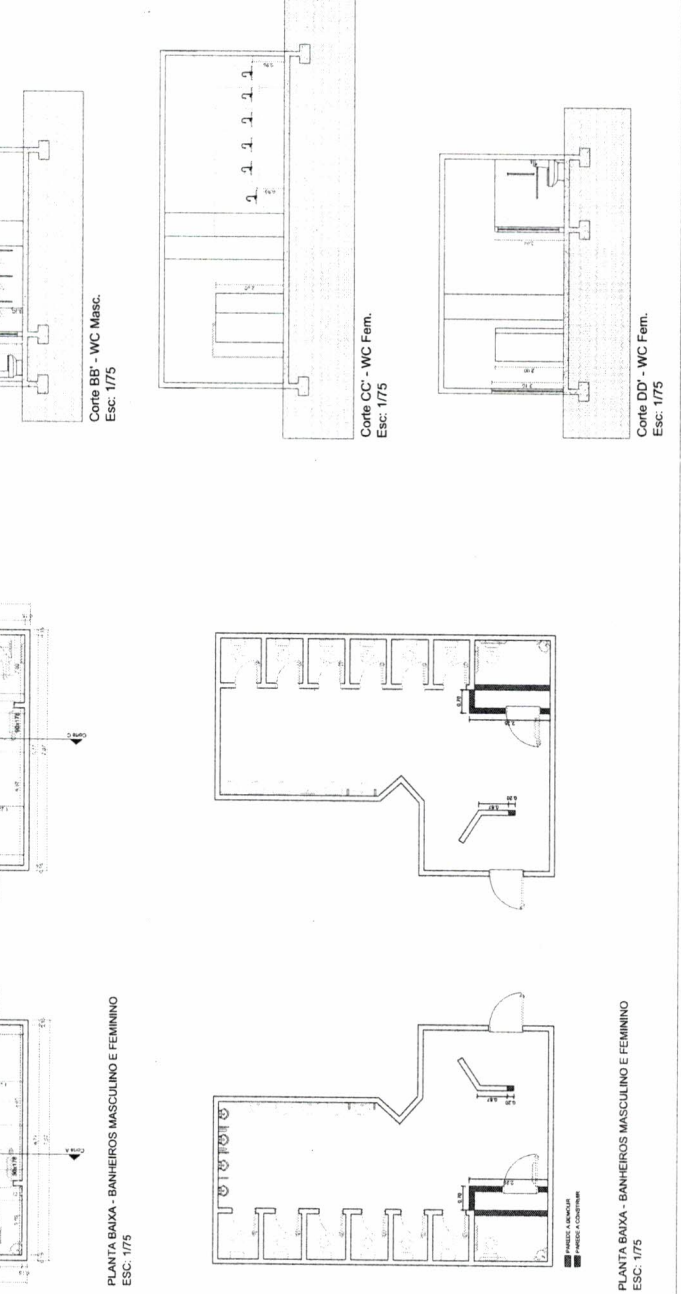
		PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
		Projeto:	Ginásio de Esportes Alberto Angelo Sordi Rua Farnopol, 1834 - Bairro At. Luanard - Xaxim, SC
Data:	11/2021	Escala:	Indicada
Responsável Técnico:	41	Área:	Indigada
Perfil:	Profissional	Desenho:	-
Especificações:	Planta baixa - banheiros - detalhamentos	Projeto:	ARQ-003



PLANTA BAIXA LOCAÇÃO - BANHEIROS
ESC. 1/75



PLANTA BAIXA - BANHEIROS MASCULINO E FEMININO
ESC. 1/75



Corte AA' - WC Masc.
Esc. 1/75

Corte BB' - WC Masc.
Esc. 1/75

Corte CC' - WC Fern.
Esc. 1/75

Corte DD' - WC Fern.
Esc. 1/75

PLANTA BAIXA - BANHEIROS MASCULINO E FEMININO
ESC. 1/75

Assunto: Transferências Especiais

Processo FESPORTE 0586/2021

Portaria SEF nº 468/2021

Valor: R\$ 150.000,00

Objeto: Melhorias do ginásio Sordi, anexo a EM Ari Lunardi

Despacho: **Ao Núcleo de Gestão de Convênios,**

Considerada publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que consta no processo principal, e divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Considerando que os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais após a publicação da referida Portaria, sem prejuízo nos casos que já estiverem em andamento, e observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Encaminho o presente processo para que o Núcleo de Gestão de Convênios da região abrangente do município contemplado, promova:

- a) Conferência da Peça e Conteúdo: Ofício, Termo de Declaração, Plano de Trabalho, Objeto e Valor solicitado; Objeto e valor correspondente ao publicado na portaria.
- b) Comunicação ao município da autorização para início do processo licitatório.

- c) Anexo de documentação requerida: 3.1 Cópia do Termo de Adjudicação; Cópia do (s) contrato (s) da (s) Empresa (s) vencedora (s) do Certame; Cópia do documento referente a Conta Bancária ou declaração simples contendo dados bancários e o CNPJ.
- d) Os documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico do Núcleo, escaneados em alta resolução, separados por arquivos e nomeados.
- e) As peças inseridas no processo devem ser conferidas no SGP-e.
- f) Após finalização das diligências, deve ser feita tramitação para Setorial/Unidade Gestora indicada na Portaria.

Nestes termos, encaminho para que sejam tomadas as devidas providências, a fim de proceder a execução do pleito de Transferência Especial de Recurso, nos moldes do art. 123, §3º da Constituição Estadual, lei 17.996/20, e Portaria SEF Nº 321/2021.

Florianópolis, 24 de Novembro de 2021.

Gerente de Planejamento e Convênios

(assinado digitalmente)

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES 01

OBJETO: COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO FLOR

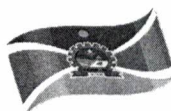
Item	Descrição	Unid.	Quant.	COTAÇÃO 1			COTAÇÃO 2			COTAÇÃO 3			MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
				Nome empresa:	CNPJ:	Telefone:	Nome empresa:	CNPJ:	Telefone:	Nome empresa:	CNPJ:	Telefone:		
1	FORNECIMENTO DE ASSENTOS CONFORME	Unid.	1.640,00	85,00	139.400,00	0,00	85,90	140.876,00	89,00	145.960,00	85,90	140.876,00	#NÚM!	140.876,00
2	MEMORIAL DESCRITIVO	Unid.		0,00	0,00	0,00							#NÚM!	
3														

* As células em amarelo são de preenchimento obrigatório

THAYNARA LAIS Assinado de forma digital por
 THAYNARA LAIS
 VERGINASSI:08344065
 941 Dados: 2021.11.24 15:10:55 -03'00'

Data: _____ nov/21

Responsável pela pesquisa de mercado



PREFEITURA DE
XAXIM

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Tabela SINAPI desonerada 09/2021

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário		Quantidade	Custo Total	
				lão Desonerad	Desonerado		lão Desonerad	Desonerado
COMPOSIÇÃO	1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2					R\$ 2,09
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 17,42	0,12		2,09
COMPOSIÇÃO	2	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID					R\$ 55,41
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID.		R\$ 46,84	1,00		R\$ 46,84
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 22,08	0,31		R\$ 6,84
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 17,42	0,10		R\$ 1,72
COMPOSIÇÃO	3	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UNID					R\$ 55,41
SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UNID.		R\$ 46,84	1,00		R\$ 46,84
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 22,08	0,31		R\$ 6,84
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 17,42	0,10		R\$ 1,72
COMPOSIÇÃO	4	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO	UNID					R\$ 29,66
SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UNID.		R\$ 24,95	1,00		R\$ 24,95
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 22,08	0,15		R\$ 3,31
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 17,42	0,08		R\$ 1,39
COMPOSIÇÃO	5	PORTA DE VIDRO 0,8 X 2,10 M	UNID					R\$ 951,16
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ		142,32	0,59		83,97
SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2		307,50	1,11		341,33
SINAPI-I	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN		767,00	0,59		452,53
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		17,42	1,86		32,40
SINAPI-C	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,32	1,92		40,93

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por
THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2021.11.24 15:10:28 -03'00'

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0

09/11/2021

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

Empreendimento: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,60%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,55%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI incluso no custo unit?	SIM		(X) NÃO INCLUSO	
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,43%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

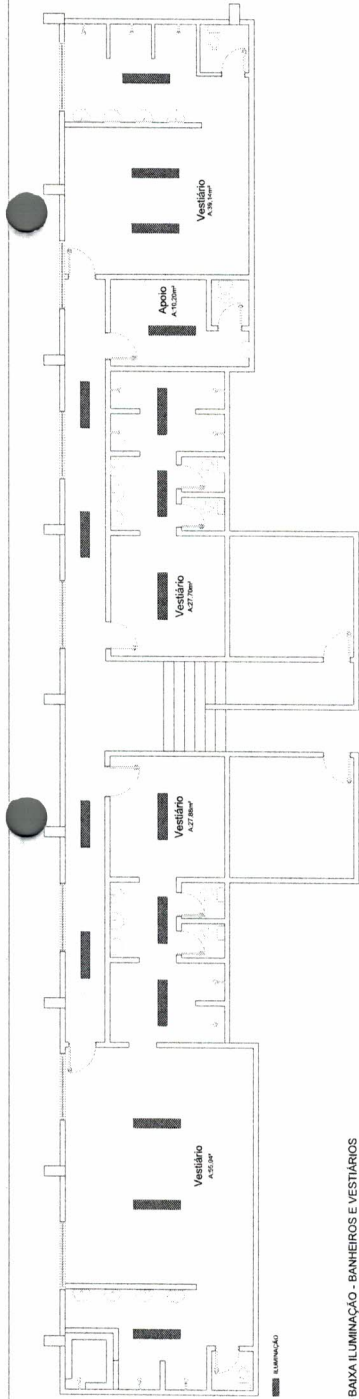
THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

Assinado de forma digital por THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2021.11.24 15:09:55 -03'00'

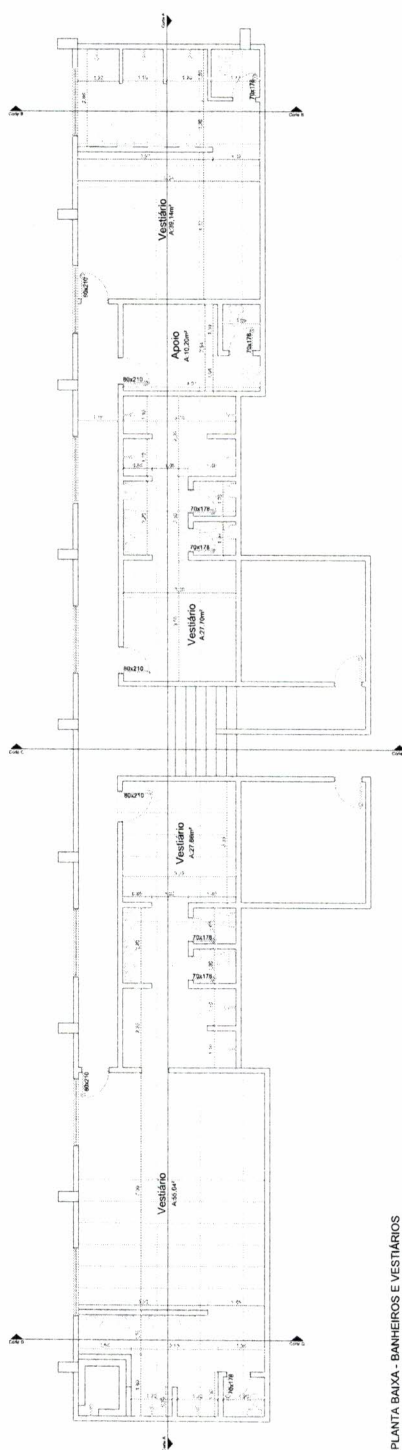
Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA DE XAXIM

Carimbo e Assinatura

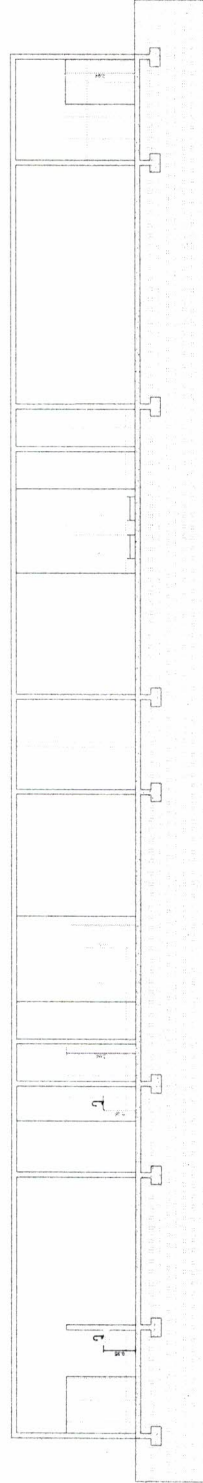
Prefeito Municipal (ou Tomador)



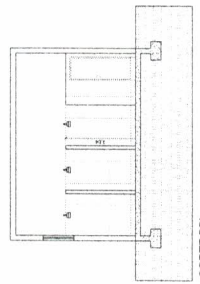
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO - BANHEIROS E VESTIÁRIOS
ESC. 1/1100



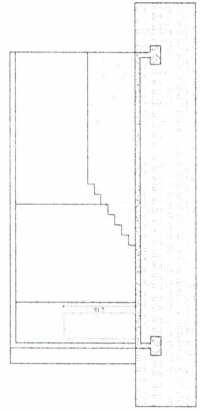
PLANTA BAIXA - BANHEIROS E VESTIÁRIOS
ESC. 1/1100



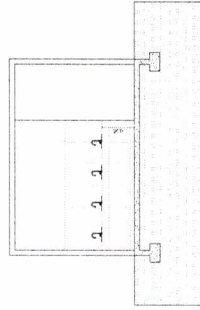
CORTE AA'
ESC. 1/75



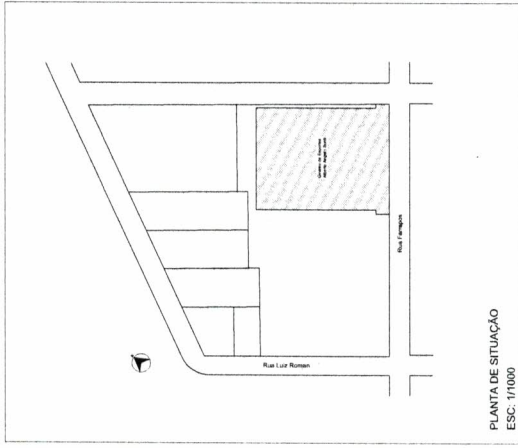
CORTE BB'
ESC. 1/75



CORTE CC'
ESC. 1/75



CORTE DD'
ESC. 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/11000

PROJETO ARQUITETÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Projeto:	Ginásio de Esportes Alberto Angelo Sordi Rua Faramon, 1834 - Bairro Aoi Lunardi - Xaxim, SC	Data:	11/2021
Responsável Técnico:	THAYNARA LAIS VERGIMASSOBS0834060941 - OAB/SC nº 102722-2/2008 Thaynara Laís Vergassoli - CREA 130238-5	Escala:	() Indicada
Prefeito Municipal:	Xaxim - SC	Área:	Indicada
Especificações:	Planta baixa - banheiros e vestiários - cortes	Desenho:	() Indicada
		Prontidão:	012
			ARQ-02



1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1713905604

Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM

Registro: C00083-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Complemento:
Cidade: XAXIM

Bairro: Centro

Nº: 347

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 389.670,40

Honorários:

Ação Institucional:

CEP: 89825-000

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Farrapos

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Ari Lunardi

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Data de Início: 19/11/2021

Data de Término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas:

Código:

Finalidade:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		Metro(s) Quadrado(s)
Adequação de Banheiros as Normas de Acessibilidade			103,92	
Piso cerâmico			258,51	
Levantamento Pintura			1.753,67	
Revestimento Cerâmico			407,76	
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais			1.066,60	

5. Observações

Projeto de reforma de banheiros e vestiários, cabines de imprensa e arquibancadas no Ginásio Alberto Ângelo Sordi.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 20/12/2021 | Registrada em: 19/11/2021
- Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 22/11/2021 | Nosso Número: 14002104000590438
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 19 de Novembro de 2021

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941

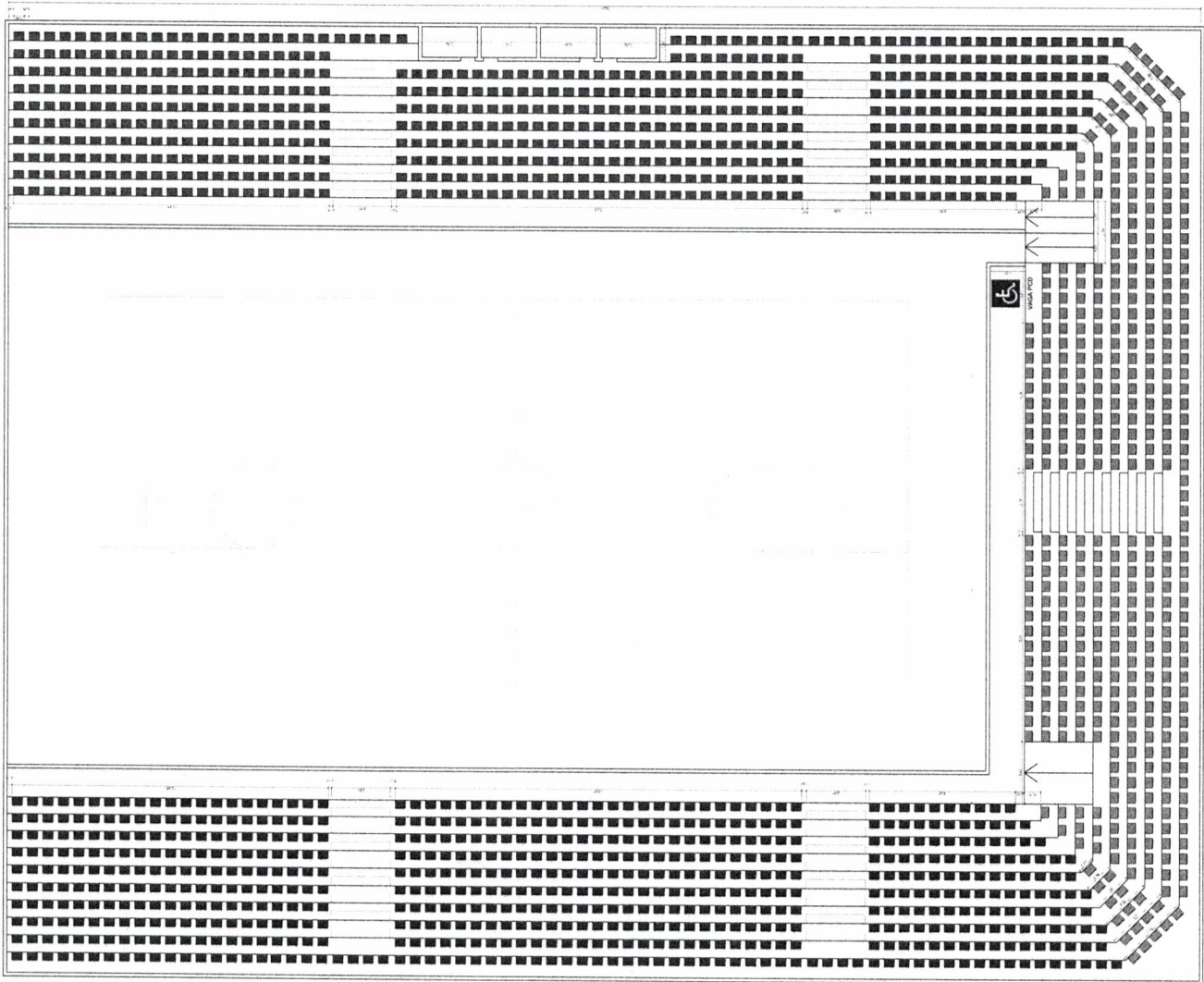
Assinado de forma digital por THAYNARA
LAIS VERGINASSI:08344065941
Dados: 2021.11.24 15:09:19 -03'00'

THAYNARA LAIS VERGINASSI

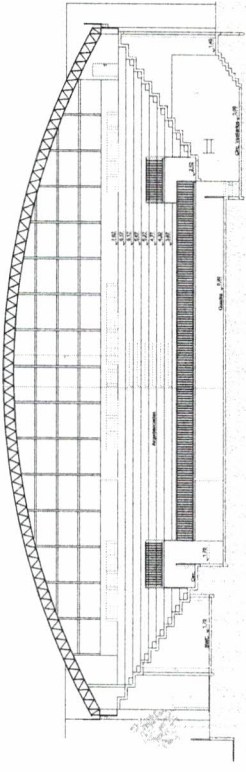
083.440.659-41

Contratante: Município de Xaxim

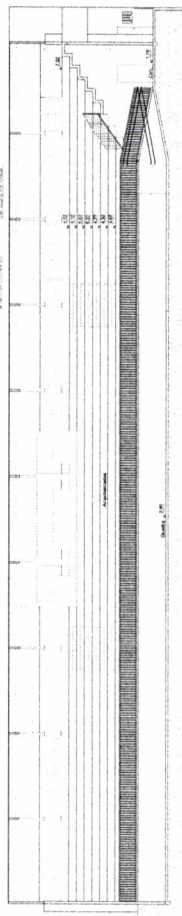
82.854.670/0001-30



PLANTA BAIXA - ARQUIBANCADA COM ASSENTOS
ESC: 1/100

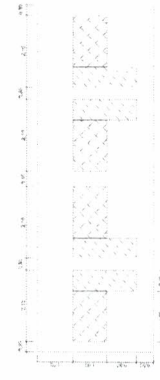


CORTE TRANSVERSAL
ESC: 1/150



CORTE LONGITUDINAL
ESC: 1/150

ELEVAÇÃO ESQUEMÁTICA - LOCAL DESTINADO A IMPRENSA
ESC: 1/75



LEGENDA:
 Vidro fino com 10 mm de espessura
 Vidro em vidro com 10 mm de espessura

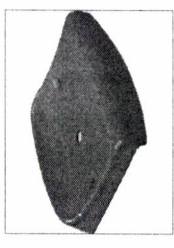


IMAGEM ILUSTRATIVA
ASSENTO ESPORTIVO PARA ARQUIBANCADA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
Projeto:	Ginásio de Esportes Alberto Angulo Sordi Rua Farapos, 1834 - Bairro Ar. Laranjei - Xaxim, SC
Data:	11/2021
Escala:	1:100
Indicada:	Indicada
Arquiteto:	Thayana Lida Viegas - CREB 1322965
Projeto Municipal:	Xaxim - SC
Desenho:	Thayana Lida Viegas
Especificações:	Planta baixa - arquibancadas
Arquiteto:	Thayana Lida Viegas
Projeto:	Thayana Lida Viegas - CREB 1322965

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 8045683-0

BDI COM Desoneração: 26,43%

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

Terça-feira, 9 de novembro de 2021

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		388.988,09	TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				PREC. UNIT.	TOTAL						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	284,47	640,06		640,06		4813		
2	REFORMA ARQUIBANCADAS										
2.1	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (AMPLIAÇÃO DEGRAUS)	M3	5,11	3.689,45	18.853,09		18.853,09		DEINFRA 40089		
2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM (AMPLIAÇÃO DEGRAUS)	M2	16,81	216,47	3.638,86		3.638,86		92270		
2.3	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA (TODA A ARQUIBANCADA)	M2	1.058,77	3,70	3.917,45		3.917,45		102488		
2.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (TODA A ARQUIBANCADA)	M2	1.058,77	20,71	21.927,13		21.927,13		102491		
2.5	FORNECIMENTO DE ASSENTOS ESPORTIVOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UNID	1.645,00	108,60	178.647,00		178.647,00		COTAÇÃO		
2.6	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÃO DE ASSENTOS)	H	410,00	20,12	8.249,20		8.249,20		88242		
2.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÃO DE ASSENTOS)	H	410,00	28,69	11.762,90		11.762,90		88309		
3	REFORMA BANHEIROS										
3.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	19,00	12,48	237,12		237,12		97663		
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M2	259,08	12,44	3.222,96		3.222,96		97634		
3.3	FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	40,00	48,44	1.937,60		1.937,60		91785		
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	40,00	100,13	4.005,20		4.005,20		91793		
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM60X60 CM	M2	103,92	90,61	9.416,19		9.416,19		87256		
3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	193,00	73,70	14.224,10		14.224,10		87269		
3.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM 60X60CM	M	20,60	14,79	304,67		304,67		88650		
3.8	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	638,67	2.554,68		2.554,68		100858		
3.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	499,35	5.992,20		5.992,20		86932		
3.10	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	1.188,44	2.376,88		2.376,88		COTAÇÃO		
3.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORN E INST	UNID	9,00	307,63	2.768,67		2.768,67		86902		
3.12	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POP - FORN E INST	UNID	4,00	139,50	558,00		558,00		86904		
3.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORN E INST	UNID	13,00	88,87	1.155,31		1.155,31		86906		
3.14	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM	M2	1,44	844,32	1.215,82		1.215,82		102253		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº.: 8045683-0

BDI COM Desoneração: 26,43%

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		388.988,09	TOTAL	*Tome	Código	SINAPI	COM
				PREÇ. UNIT.							
3.15	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	UNID	8,00	389,48			3.115,84		100868		
3.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE -	UNID	2,00	375,21			750,42		100867		
3.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMP 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORN E INST -	UNID	8,00	353,75			2.830,00		100866		
3.18	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	353,75			707,50		100874		
3.19	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERV 800 A 1500 ML,	UNID	12,00	67,89			814,68		95547		
3.20	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERV 800 A 1500 ML,	UNID	12,00	67,89			814,68		95547		
3.21	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID	12,00	70,05			840,60		COMPOSIÇÃO 2		
3.22	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UNID	14,00	70,05			980,70		COMPOSIÇÃO 3		
3.23	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	45,30			453,00		100903		
3.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	10,00	7,04			70,40		91927		
3.25	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	40,44	10,10			408,44		100717		
3.26	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) (PORTAS BANHEIROS)	M2	40,44	51,51			2.083,06		100758		
3.27	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	70,00	17,26			1.208,20		88489		
3.28	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,15	57,64			8,65		97622		
3.29	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	M2	3,80	121,92			463,30		87497		
3.30	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	8,20	4,41			36,16		87879		
3.31	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2	8,20	37,18			304,88		87529		
3.32	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	8,20	2,57			21,07		88485		
3.33	RALO GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO	M2	103,92	19,39			2.015,01		88488		
3.34	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	UNID	2,00	25,16			50,32		COTAÇÃO		
3.35		M	1,10	108,65			119,52		93196		
4	REFORMA VESTIÁRIOS						64.346,07				
4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	17,00	12,48			212,16		97663		
4.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M2	327,24	12,44			4.070,87		97634		
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	16,00	48,44			775,04		91785		
4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,	M	16,00	100,13			1.602,08		91793		

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 8045683-0

BDI COM Desoneração: 26,43%

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Encargos sociais s/ m.o.

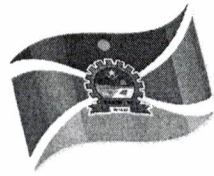
Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

85,09% (hora)
48,65% (mês)

Empreendimento: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		388.988,09	TOTAL	Fonte	Código	SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.							
4.5	ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M2	154,59	90,61			14.007,40		87256		
4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M	74,30	14,79			1.098,90		88650		
4.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	214,76	73,70			15.827,81		87269		
4.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	499,35			3.495,45		86932		
4.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORN E INST	UNID	15,00	307,63			4.614,45		86902		
4.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORN E INST	UNID	15,00	88,87			1.333,05		86906		
4.11	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	84,92			1.019,04		100860		
4.12	ACABAMENTO PARA REGISTRO (CHUVEIROS)	UNID	12,00	50,45			605,40		COTAÇÃO		
4.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UNID	12,00	57,45			689,40		95545		
4.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERV 800 A 1500 ML,	UNID	15,00	67,89			1.018,35		95547		
4.15	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	UNID	12,00	78,70			944,40		95543		
4.16	TOALHEIRA PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID	15,00	70,05			1.050,75		COMPOSIÇÃO 2		
4.17	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UNID	7,00	70,05			490,35		COMPOSIÇÃO 3		
4.18	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO	UNID	24,00	37,49			899,76		COMPOSIÇÃO 4		
4.19	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	17,00	45,30			770,10		100903		
4.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	24,00	7,04			168,96		91927		
4.21	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	38,98	10,10			393,70		100717		
4.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) (PORTAS BANHEIROS)	M2	38,98	51,51			2.007,86		100758		
4.23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	222,90	17,26			3.847,25		88489		
4.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	159,96	19,39			3.101,62		88488		
4.25	RALO GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO	UNID	12,00	25,16			301,92		COTAÇÃO		
5	CABINES DE IMPRENSA						8.940,50				
5.1	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA (IMPRESA)	M2	12,00	3,70			44,40		102488		
5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (IMPRESA)	M2	12,00	20,71			248,52		102491		
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	46,70	17,26			806,04		88489		



PREFEITURA DE
XAXIM

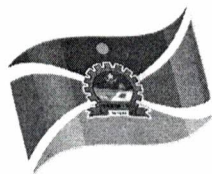
MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI

XAXIM, NOVEMBRO DE 2021.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução do item.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra em questão refere-se a reforma dos banheiros, vestiários e arquibancadas do Ginásio Alberto Ângelo Sordi, conforme itens descritos em planilha orçamentária, localizado na Rua Farrapos – Bairro Ari Lunardi – Xaxim – SC.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

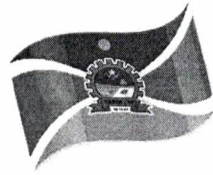
Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

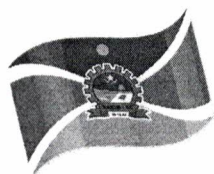
Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos e fiscalização da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

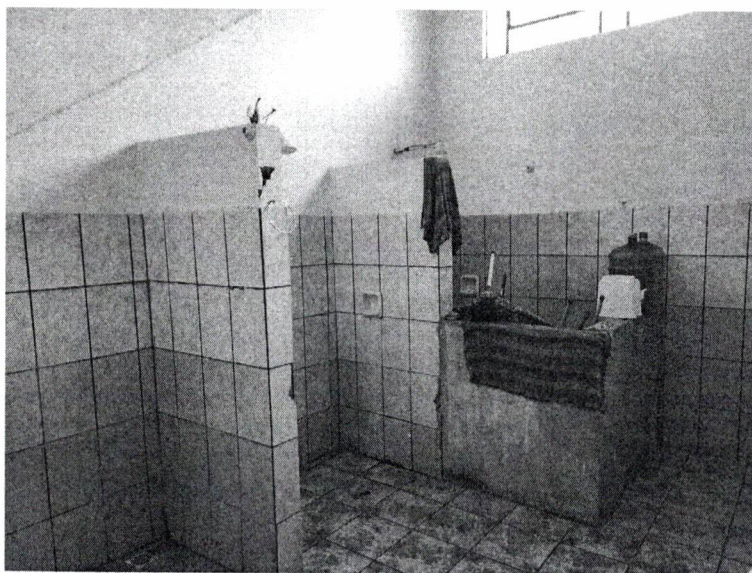
1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,00x1,125m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Encaminhar para aprovação do fiscal da obra antes da instalação.

2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Deverá ser retirado em sua totalidade, revestimentos de pisos e parede, metais e louças sanitárias, luminárias e lâmpadas existentes nos banheiros, vestiários e sala de apoio do ginásio, conforme demonstrado em projeto. Os azulejos deverão ser demolidos cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

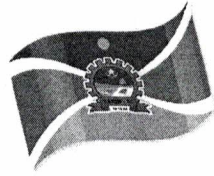
Deve-se carregar, transportar e descarregar todo o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade, ou em caminhão de entulho locado na parte frontal da edificação. O ginásio deve ser entregue limpo e sem qualquer vestígio de entulho, lixo, material ou demolição.



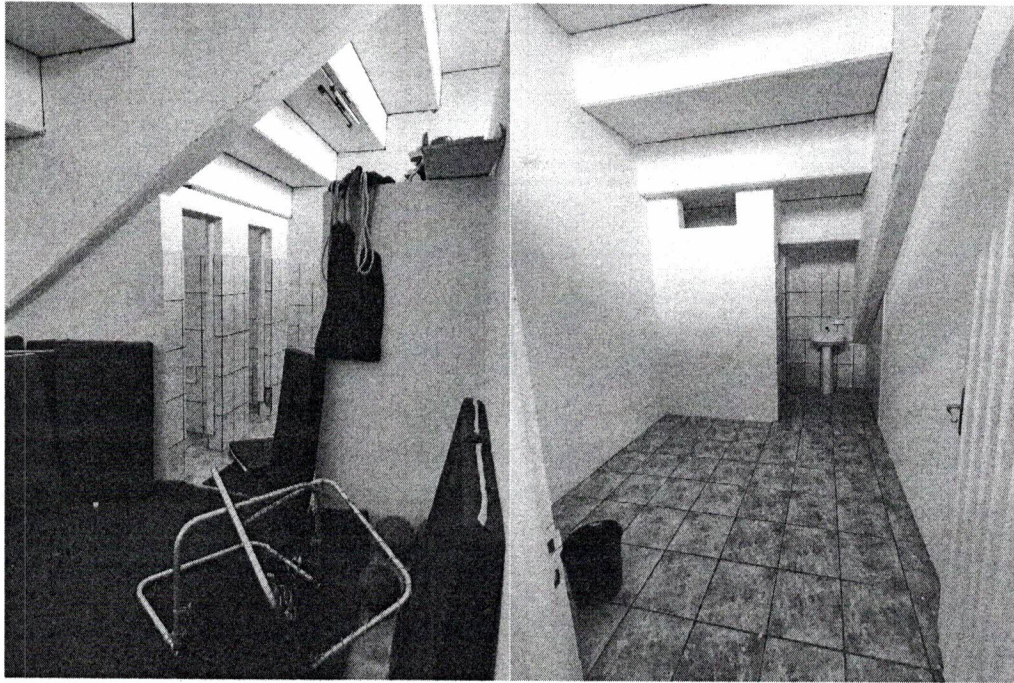
Remoção de todo o revestimento cerâmico, louças, metais e chuveiros

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



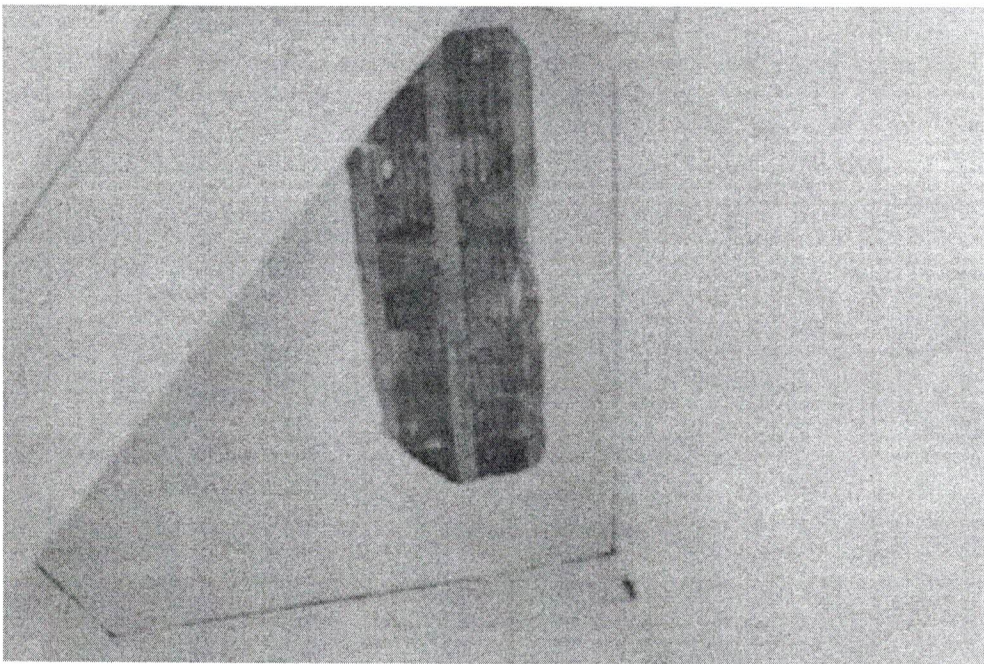
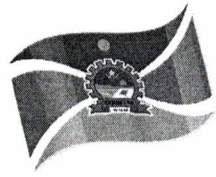
PREFEITURA DE
XAXIM



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Executar novo reboco e pintura

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Remoção de todas as lâmpadas e instalação de novas lâmpadas LED

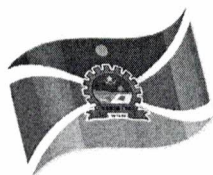
3. PISO

Após a remoção de todo revestimento cerâmico dos banheiros, vestiários e sala de apoio deverá ser assentado novo piso cerâmico acetinado, do tipo antiderrapante, de dimensões mínimas de 60x60 cm, de 1ª qualidade, PEI 4, classe A. Antes de ser assentado, o piso deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos.

As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi.

Também deverá ser assentado rodapé cerâmico (altura de 7 cm), dimensões 60x60 cm em todas os ambientes em que houver a troca do piso cerâmico e não houver revestimento cerâmico nas paredes.



O assentamento de todos os revestimentos deve ocorrer de forma linear, em 90°, tendo início da colocação da porta para os fundos e da direita para a esquerda, obedecendo o espaço de espaçamento mínimo estabelecido pelo fabricante. O assentamento deve ocorrer com argamassa colante (recomenda-se a utilização mínima de argamassa ACII), ser preparada e aplicada conforme especificação do fabricante. A argamassa colante deve ser aplicada de uniformemente em toda a área da peça, em ambos os sentidos antes do assentamento, garantindo resistência e durabilidade da peça.

O nivelamento do piso deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus, peças quebradas, trincadas ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos as dimensões apresentadas em projeto.

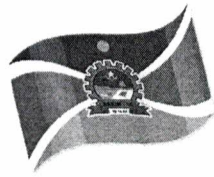
4. ÁREAS MOLHADAS – PAREDES - SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS

As áreas molhadas dos banheiros, vestiários e sala de apoio receberão revestimento cerâmico, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos. As paredes receberão faixa de cerâmica 25x35cm nas cores a serem escolhidas pela fiscalização da obra, a 2,04 m do piso (altura total das divisórias dos banheiros), conforme especificação de projeto. Nas demais áreas será executada pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores já existente no local.

Será utilizado rejuntamento epóxi com cor a ser definida pela P.M.X. Sugere-se a aplicação de cinza platina ou branco. No acesso aos banheiros deverá ser demolido 20 cm da parede existente conforme demonstrado em projeto, para adequação de acessibilidade. Após a demolição deverá ser executado novo reboco e pintura da parede.

5. LUMINÁRIAS

As lâmpadas existentes nos banheiros, vestiários, corredor e sala de apoio deverão ser trocadas por lâmpada tubular led de 18/20 w, BASE G13, em placas de sobrepor. Deverão ser brancas, com luz branca fria e potência conforme especificado em projeto. Serão utilizadas as instalações elétricas existentes, sendo adicionadas novas lâmpadas para melhor iluminação conforme especificado em projeto.



6. BANHEIRO ACESSÍVEL

6.1 Acessibilidade

O banheiro acessível deve seguir a NBR 9050/2020, quando se tratar de altura de equipamentos, mobiliário, posicionamento e demais itens que impliquem na acessibilidade. O lavatório será do tipo suspenso, com torneira de acionamento por alavanca. Serão instaladas barras de apoio para adaptação do banheiro. Consultar fiscal da obra para evitar divergências. Barras de apoio conforme item 7.7.2.4;

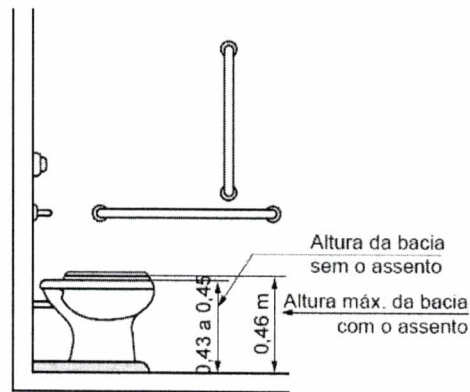
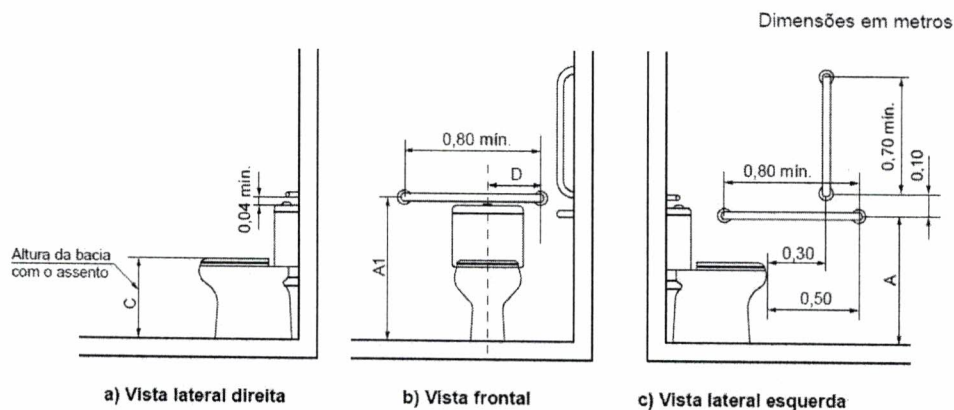


Figura 103 – Altura da bacia – Vista lateral

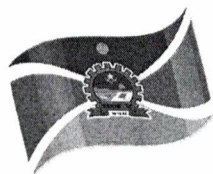
7.7.2.3.3 Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

A Figura 107 ilustra o uso de uma barra de apoio reta fixada ao fundo e duas retas fixadas a 90° na lateral, quando a bacia com caixa acoplada está próxima a uma parede.



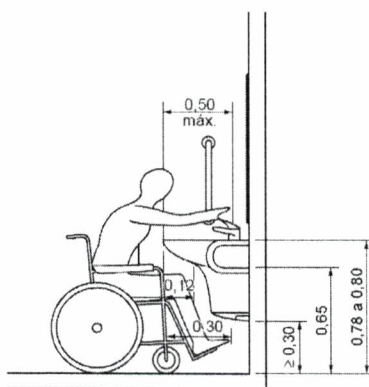
(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim


Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
A1 máximo	0,89	0,72
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Deve ser instalado lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo, dentro do sanitário ou boxe acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária. Os lavatórios devem garantir altura frontal livre na superfície inferior, conforme Figura 98, e na superfície superior de no máximo 0,80 m, exceto a infantil;

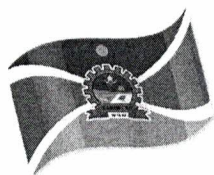


As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114 e garantir as seguintes condições:

- ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;
- ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
- garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113;

(49) 3353-8200

 www.xaxim.sc.gov.br
 Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



- d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
- e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);
- f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

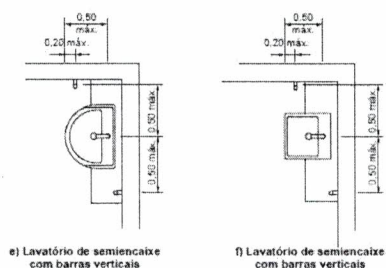


Figura 113 - Barra de apoio no lavatório - Vista superior

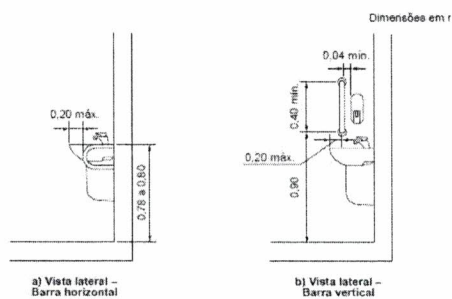
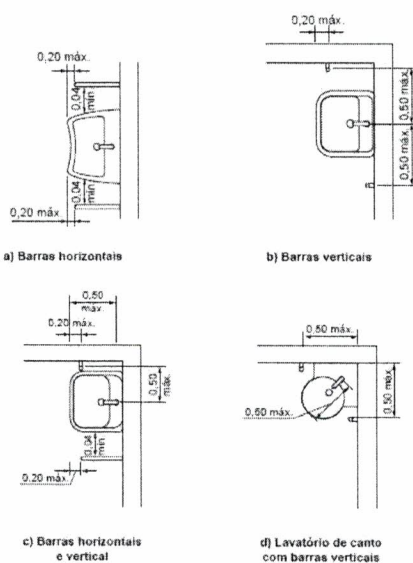
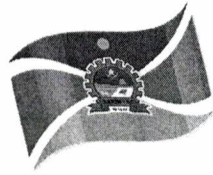


Figura 114 - Barra de apoio no lavatório - Vista lateral





Deve possuir um mictório acessível conforme NBR 9050/2020.

7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.

7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 120 e 121.

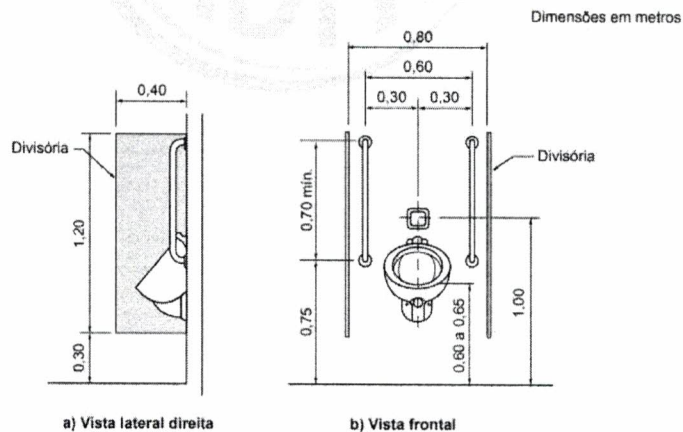


Figura 120 – Mictório suspenso

Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.

6.2 Sistemas de vedação vertical

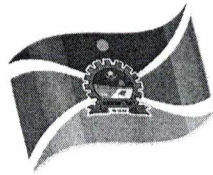
Deverão ser demolidas as paredes existentes do banheiro acessível e posteriormente executadas as novas previstas no projeto arquitetônico. Estas serão em alvenaria, executadas em blocos cerâmicos, de primeira qualidade. A argamassa usada para o assentamento dos blocos terá traço de 1:2:8, de cimento, cal e areia média. As fiadas deverão estar perfeitamente alinhadas e niveladas, sendo que as juntas terão espessura máxima de 15mm.

Serão executadas contravergas de concreto, com no mínimo 10cm de altura, armadas com 4 ferros Ø 6,3mm, sobre todos os vãos de portas.

O reboco nas paredes internas deverá ser de 20 mm. Os tijolos deverão ser previamente umedecidos para posterior utilização.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Por fim, as novas paredes deverão receber revestimento cerâmico tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm. Antes de ser assentado, o revestimento deverá ser apresentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do revestimento.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do revestimento, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos deverá ser utilizado rejunte epóxi.

6.3 Portas

As portas existente no local deverão ser reutilizadas. No banheiro acessível deverá ser alterado o sentido de abertura das portas (deve abrir para fora), e instalado puxador horizontal de 40 cm na parte interna da porta. Todas as portas existentes nos banheiros e vestiários deverão ser lixadas e receber nova pintura na cor branca, em tinta esmalte sintético acetinado.

6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. Recomenda-se que estas portas ou batentes tenham cor contrastante com a da parede e do piso de forma a facilitar sua localização.

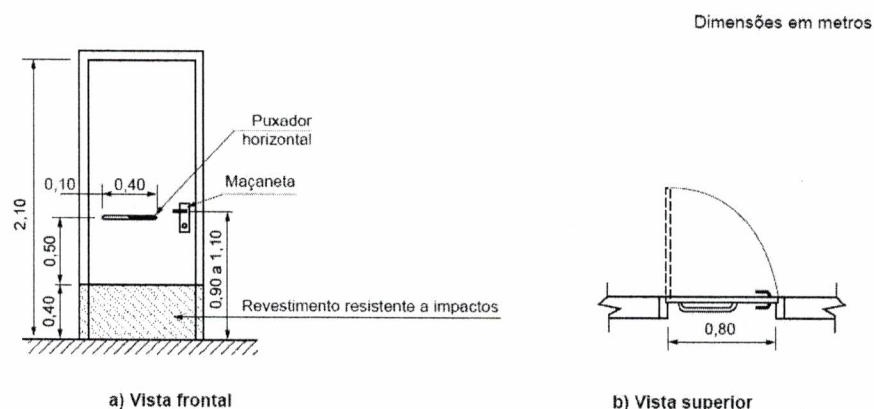
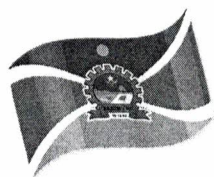


Figura 84 – Portas com revestimento e puxador horizontal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



7. HIDROSSANITÁRIO E INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Deverão ser instalados novos lavatórios e mictórios, conforme disposição indicada em projeto, a tubulação de água fria deverá ser derivada da já existente no local, sendo o mesmo para tubulação de esgoto que será ligada na rede existente que seguirá até o sistema de tratamento de esgoto.

As instalações sanitárias deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial soldável, observando-se sempre a declividade mínima de 1% para o escoamento, com diâmetro variando de 50 a 100mm.

8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas, dos mictórios e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças na cor branca. As divisórias em granito possuem dimensões de 0,40 x 1,20 m, espessura: 30mm. Os lavatórios suspensos acessíveis deverão ser instalados a 90cm do piso. Os vasos sanitários serão do tipo louça branca com caixa acoplada padrão médio.

Nos vestiários deverão ser trocados todos os chuveiros, acabamento para registros e ralos, que deverão ser em inox, quadrados. Em todos os chuveiros serão instalados saboneteira de parede e porta toalha em metal cromado.

Em todos os lavatórios deverão ser instalados saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reserva 800 a 1500 ml, e toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.

Em cada vestiários deverão ser instalados 08 cabides/ganchos de banheiro para utilização dos atletas.

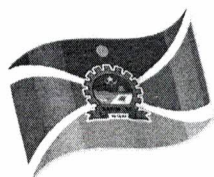
9. ARQUIBANCADAS

9.1 PISO

Os degraus existentes nas arquibancadas deverão ser ampliados para atender o projeto preventivo aprovado. Os degraus existentes possuem 0,97m e serão ampliados para a dimensão final de 2,50 m. Será utilizado concreto armado 25 Mpa, o dimensionamento estrutural dos degraus ficará como responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



A arquibancada receberá em sua totalidade pintura acrílica para piso, duas demãos, cores a serem definidas pela fiscalização da obra. Antes da pintura deverá ser realizado o lixamento e limpeza de todo o piso. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, deve-se esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), para os locais com calçada, deve-se colocar proteções no chão para não ter risco de respingos de tinta. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

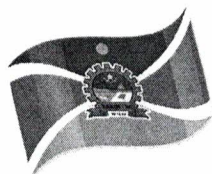
9.2 ASSENTOS ESPORTIVOS

Deverá ser realizado o fornecimento e instalação de 1640 unidades de assentos plásticos esportivos sem encosto, em polipropileno copolímero de alta performance (material com deformação reversível), com Tamanho: Dimensões Mínimas de L. 440 mm C. 400 mm Altura acima do piso: 300,0mm, Altura total: 335,0 mm, Espessura média das paredes 4,0mm. Precisa possuir uma alta durabilidade e resistência, possuir fixação prática com 2 (un) parafusos, com proteção aditivada anti UV e garantia de 3 anos. Cadeiras nas cores Laranja: 424un, azuis: 628un, verdes: 593un.

10. CABINES DE IMPRENSA

As cabines de imprensa existentes deverão ser fechadas com divisória fixa em vidro 10 mm, e possui em cada uma das quatro cabines uma porta de vidro de abrir com dimensões 0,60x1,87 m.

Deverá ser lixado e pintado o piso e paredes da parte interna e externa das cabines.



PREFEITURA DE
XAXIM

11. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem manchas no piso, vidros, corrimões e guarda-corpos ou paredes. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias devem estar em perfeito funcionamento, e serem testadas antes da entrega final da obra. Porta e janelas devem sofrer teste de abertura, e estarem livres de manchas ou fissuras.

A área externa deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias. Deverão ser retirados todos os detritos e sobras de materiais, sendo que o canteiro de obras deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, novembro de 2021.

THAYNARA LAIS
VERGINASSI:0834406594
1

Assinado de forma digital por
THAYNARA LAIS
VERGINASSI:08344065941
Dados: 2021.11.24 15:13:11 -03'00'

Thaynara L. Verginassi
Eng. Civil – CREA 135239-5

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

035

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 182/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: 4 MESES
Local de Entrega: -----Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 6 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC. (02-04-13611)	388.988,0900	388.988,09
Total Geral ----->				388.988,0900	388.988,09

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021.


FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

06

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021.


FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 182/2021, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	182/2021
Processo de Licitação:	182/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	11/2021-TP
Data do Processo:	06/12/2021
Data da Abertura das Propostas:	23/12/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

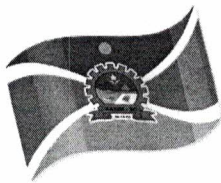
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 23 de dezembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

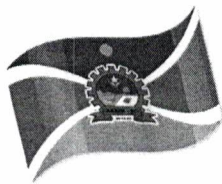
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 388.988,09 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

Recurso de Transferências Especiais
Governo do Estado de Santa Catarina



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

Processo 0586/2021

Portaria SER n° 468/2021

Valor convênio Fesporte R\$ 150.000,00

Valor Contrapartida R\$ 238.988,09

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2º e 9º, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

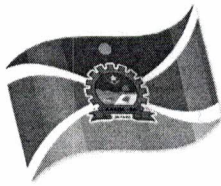
2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2021.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0011/2021

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0011/2021

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

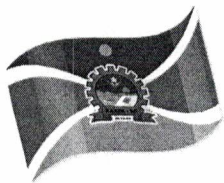
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 23 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

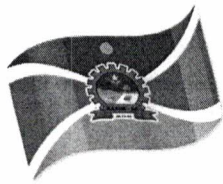
5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensado o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelo e-mail larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br, os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

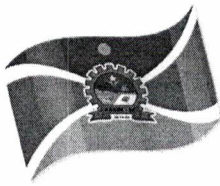
b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. "(grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

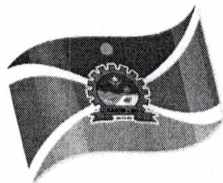
b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido**.

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

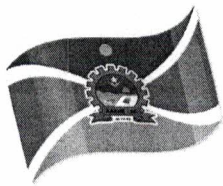
6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;
- b) Número desta Tomada de Preço;
- c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- j) **Cronograma de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

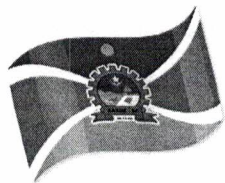
7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

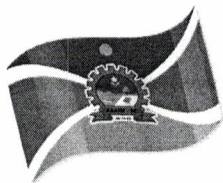
8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou, ainda, os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

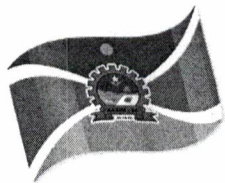
8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0011/2021

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no site do Município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

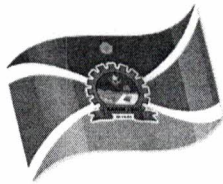
9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no site do Município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

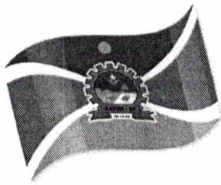
10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 388.988,09 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de 4 (quatro) meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

11.3 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.4 Decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.5 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constantes no "**Anexo VIII**" deste Edital.

11.6 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.6.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.7 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

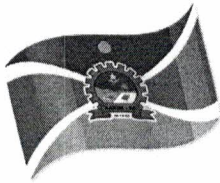
12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório n° 0182/2021 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021, Contrato Administrativo n° XXXX/2021.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

12.4.1 Da dotação Orçamentária:

Entidade: 01 Município de Xaxim

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividade do ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 33.90.39.16.00.00.00 (50/2021)

Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no N° DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

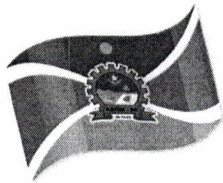
13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n° 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias **úteis** anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

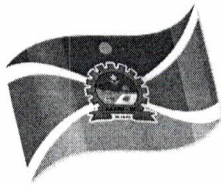
15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às alíneas "b" a "f" do item 7.2 e 7.3 ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

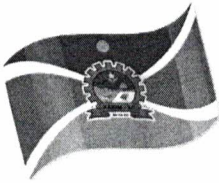
17.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

17.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

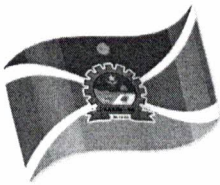
19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
- Anexo IV - Declaração de Empregador;
- Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

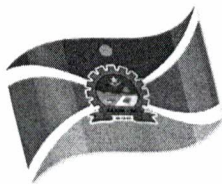
19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 06 de dezembro de 2021.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma dos banheiros, vestiários e arquibancadas do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2021.

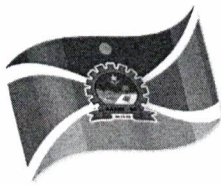
Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

**ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

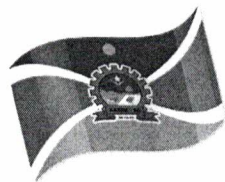
Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

**ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

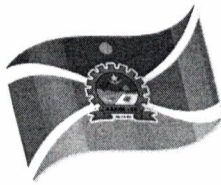
A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

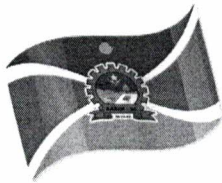
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À

Comissão Permanente de Licitações

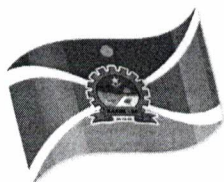
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

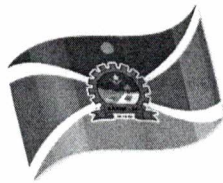
E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os
termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de
Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

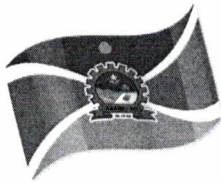
**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2021**

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma dos banheiros, vestiários e arquibancadas do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a **EMPRESA XXXX**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0182/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma dos banheiros, vestiários e arquibancadas do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021**, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **4 (quatro)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.3 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

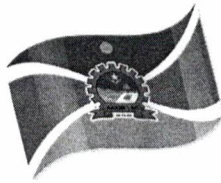
2.4 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.4.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

2.5 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução das Obras previstas na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R\$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 0182/2021 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021, Contrato Administrativo n° XXX/2021.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

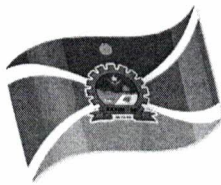
4.7.1 Da dotação Orçamentária:

Entidade: 01 Município de Xaxim

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividade do ensino Fundamental



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

Dotação Orçamentária: 33.90.39.16.00.00.00 (50/2021)

Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

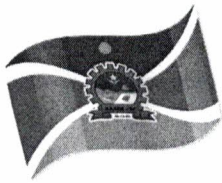
5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

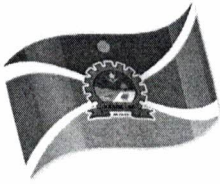
5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

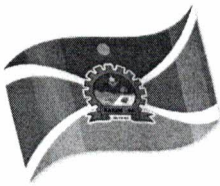
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

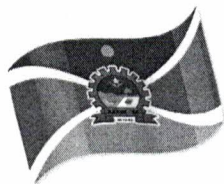
7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pelos servidores Thaynara Laís Verginassi, matrícula n° 7323.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

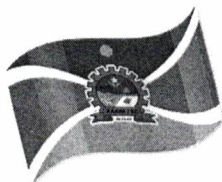
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2021.

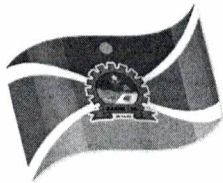
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE

XAXIM

072

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0011/2021

**ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO**

Os Projetos são de autoria e responsabilidade do Engenheira Civil Thaynara Lais Verginassi, registro no CREA/SC 135.239-5, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1º andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 182/2021
Processo de Licitação: 182/2021
Data do Processo: 06/12/2021

073

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2021-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 06/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3453128 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 07/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 68BC174B78ABB0D10A53CE8A988B4992BAA9724D**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório n° 0182/2021 - Tomada de Preço n° 0011/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de dezembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 06 de dezembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3453128, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3453128>

Xaxim**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0182/2021 - Tomada de Preço nº 00 11/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 23 de dezembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 06 de dezembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/12/2021

06

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004619/2021

Número do processo:	0004619/2021	Número único: 51A.9G8.208-7T
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 24961
Número do documento:		
Requerente:	11761 - CONSTRUTORA COLINA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 05.560.501/0001-46
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1346 - 89825-000	
Complemento:		Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone: 33531464	Celular: 88336268	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	23/12/2021 08:19	Previsto para: 08/01/2022 08:19 Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório N°0182/2021	
Observação:	49 98833-6268	

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

[Handwritten signature]
CONSTRUTORA COLINA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:19:49

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 DIRCEU MATTIELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAL
 561990 SSP SC

CPF
 369.526.720-87

DATA NASCIMENTO
 12/07/1958

RELAÇÃO
 SANTO VALENTINO
 MATTIELLO
 CLAIR PIARINA LUNARDI
 MATTIELLO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02880534149

VALIDADE
 28/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 10/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
 23/02/2018

Vanderlei C. Pizon
 Diretor de DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR

57105154144
 SC132207664

SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1647146692

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1647146692

Handwritten marks: a circled 'P' and a signature.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0328202-1	CNPJ 05.560.501/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	240.000,00	SOCIO	Administrador
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	66.000,00	SOCIO	Administrador
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	294.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/07/2021 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20218580681		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DAIANE BUENO PESQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1987, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 053.927.279-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.615.577, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO IVO CAMPOS, 220, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

DIRCEU MATTIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 369.526.720-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 680, APTO 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANTONINHO HILARIO BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 470.024.509-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.498.182.3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO LUNARDI, 95, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203282021, com sede Rua São Luiz, 181, Bela Vista Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.560.501/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de PARAGRAFO PRIMEIRO: CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE ERA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSA A SER DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 600.000 (SEISCENTAS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO., este fica assim distribuído:

DAIANE BUENO PESQUEIRA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) integralizado.

DIRCEU MATTIELLO, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.

ANTONINHO HILARIO BUENO, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIRCEU MATTIELLO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONINHO HILARIO BUENO,

Req: 81100001127100

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



08/07/2021

Handwritten signature and initials

ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BUENO PESQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA COLINA LTDA.**

Cláusula Segunda:

O objeto da sociedade é de **CONSTRUÇÃO CIVIL (edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços).**

Cláusula Terceira:

A sede encontra-se estabelecida na **Rua São Luiz, nº181, Bairro Bela vista na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000** registrada sob NIRE nº 42203282021 e inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100001127100

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Quinta:

O capital social que é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) divididos em **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O quotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.
- b) A quotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) integralizado.
- c) O quotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.

SÓCIO	Valor Unitário	Nº de quotas	Total em R\$
Antoninho H. Bueno	1,00	240.000	240.000,00
Daiane Bueno Pesqueira	1,00	66.000	66.000,00
Dirceu Mattiello	1,00	294.000	294.000,00
TOTAL	1,00	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DIRCEU MATTIELLO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ANTONINHO HILARIO BUENO**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **DAIANE BUENO PESQUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 81100001127100

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Sétima:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Cláusula Oitava:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência, na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Nona:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha de bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula décima:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula décima Primeira:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:

A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante o CREA – SC sob o nº **015264-0**.

Req: 81100001127100

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Décima Quarta:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 7 de julho de 2021.

DAIANE BUENO PESQUEIRA

DIRCEU MATTIELLO

ANTONINHO HILARIO BUENO

Req: 81100001127100

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021



218580681

034

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA COLINA LTDA
PROTOCOLO	218580681 - 08/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203282021
CNPJ 05.560.501/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021
SOB N: 20218580681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218580681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05392727956 - DAIANE BUENO PESQUEIRA - Assinado em 08/07/2021 às 13:37:06
Cpf: 36952672087 - DIRCEU MATTIELLO - Assinado em 08/07/2021 às 13:38:14
Cpf: 47002450930 - ANTONINHO HILARIO BUENO - Assinado em 08/07/2021 às 13:35:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 - Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 0182/2021**

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **REFORMA DO GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI**, referente ao edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R\$ 357.720,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 286.176,80 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondentes aos materiais e **R\$ 71.544,00 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, correspondentes à mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 26,43%, conforme planilha anexa.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados no Banco Sicoob, de Xaxim-SC, Agência número 3069, conta corrente número 59.458-0.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 23 de dezembro de 2021.


ANTONINHO HILARIO BUENO
Administrador



ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIROProponente: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**


Data: 23 de dezembro de 2021

Empreendimento: **REFORMA GINÁSIO ALBERTO A. SORDI**Contratante: **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quantid	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada, de 2,0 x 1,125 m	m²	2,25	284,00	639,00
Total do item					639,00
2.0 REFORMA ARQUIBANCADAS					
2.1	Concreto armado em estrutura - 25 Mpa (ampliação degraus)	m³	5,11	3.200,00	16.352,00
2.2	Fabricação de fôrma para vigas, madeira serrada, E = 25mm (ampliação degraus)	m²	16,81	190,00	3.193,90
2.3	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza (toda a arquibancada)	m²	1.058,77	3,65	3.864,51
2.4	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso	m²	1.058,77	18,00	19.057,86
2.5	Fornecimento de assentos esportivos conforme memorial descritivo	unid	1.645,00	103,00	169.435,00
2.6	Ajudante de pedreiro com encargos complementares (instalação de assentos)	H	410,00	16,00	6.560,00
2.7	Pedreiro com encargos complementares (instalação de assentos)	H	410,00	18,00	7.380,00
Total do item					225.843,27
3.0 REFORMA BANHEIROS					
3.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	unid	19,00	12,00	228,00
3.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma macanizada com martetele, sem reaproveitamento	m²	259,08	12,00	3.108,96
3.3	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	40,00	48,00	1.920,00
3.4	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo pvc, Série normal, esgoto predial, DN50 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	40,00	100,00	4.000,00
3.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm	m²	103,92	85,00	8.833,20
3.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em abientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes	m²	193,00	70,00	13.510,00
3.7	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 07x60cm	m	20,60	13,00	267,80
3.8	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação	unid	4,00	630,00	2.520,00
3.9	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	unid	12,00	490,00	5.880,00
3.10	Vaso sanitário com caixa acoplada para PCD - fornecimento e instalação	unid	2,00	1.120,00	2.240,00
3.11	Lavatório louça branca com coluna, 40 x 35,5 cm, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	9,00	290,00	2.610,00
3.12	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão pop - fornecimento e instalação	unid	4,00	139,00	556,00
3.13	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	13,00	88,00	1.144,00
3.14	Divisória sanitária, tipo cabine, e, granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com	m²	1,44	844,00	1.215,36
3.15	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	unid	8,00	370,00	2.960,00
3.16	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	unid	2,00	365,00	730,00

3.17	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	unid	8,00	342,00	2.736,00
3.18	Puxador para PCD, fixado na porta -fornecimento e instalação	unid	2,00	353,00	706,00
3.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reserva 800 a 1500 ml	unid	12,00	67,00	804,00
3.20	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reserva 800 a 1500 ml	unid	12,00	67,00	804,00
3.21	Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid	12,00	70,00	840,00
3.22	Papeleira plástica para papel higiênico rolo	unid	14,00	70,00	980,00
3.23	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base G13 -fornecimento e instalação-	unid	10,00	45,00	450,00
3.24	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais	m	10,00	7,00	70,00
3.25	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m ²	40,44	10,00	404,40
3.26	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executado em obra (02 demãos) (portas banheiros)	m ²	40,44	40,00	1.617,60
3.27	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	m ²	70,00	16,00	1.120,00
3.28	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m ³	0,15	55,00	8,25
3.29	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento	m ²	3,80	121,00	459,80
3.30	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m ²	8,20	4,00	32,80
3.31	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 2,0cm	m ²	8,20	37,00	303,40
3.32	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, 01 demão	m ²	8,20	2,50	20,50
3.33	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, 02 demãos	m ²	103,92	18,00	1.870,56
3.34	Ralo grelha inox para banheiro quadrado	unid	2,00	25,00	50,00
3.35	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5m de comprimento	m	1,10	108,00	118,80
Total do item					65.119,43
4.0 REFORMA VESTIÁRIOS					
4.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento	unid	17,00	12,00	204,00
4.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	m ²	327,24	11,00	3.599,64
4.3	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 25mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	16,00	48,00	768,00
4.4	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	16,00	80,00	1.280,00
4.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área entre 5m ² e 10m ²	m ²	154,59	90,00	13.913,10
4.6	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de DIM 60x60cm	m	74,30	14,00	1.040,20
4.7	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² na altura inteira das paredes	m ²	214,76	70,00	15.033,20
4.8	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio incluso engate flaxível em metal cromado, 1/2"x40cm -fornecimento e instalação	unid	7,00	499,00	3.493,00
4.9	Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5cm, padrão popular -fornecimento e instalação	unid	15,00	307,00	4.605,00
4.10	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	15,00	88,00	1.320,00
4.11	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação	unid	12,00	84,00	1.008,00
4.12	Acabamento para registro (chuveiros)	unid	12,00	50,00	600,00
4.13	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação	unid	12,00	57,00	684,00

4.14	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reserva 800 a 1500ml	unid	15,00	67,00	1.005,00
4.15	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação	unid	12,00	78,00	936,00
4.16	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid	15,00	70,00	1.050,00
4.17	Papeleira plástica para papel higiênico rolo	unid	7,00	70,00	490,00
4.18	Cabide/gancho de banheiro	unid	24,00	37,00	888,00
4.19	Lâmpada tubular led de 18/20w, base G13 -fornecimento e instalação-	unid	17,00	45,00	765,00
4.20	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais	m	24,00	7,00	168,00
4.21	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	m²	38,98	10,00	389,80
4.22	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executado em obra (02 demãos) (portas banheiros)	m²	38,98	51,00	1.987,98
4.23	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	m²	222,90	16,00	3.566,40
4.24	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, 02 demãos	m²	159,96	18,00	2.879,28
4.25	Ralo grelha inox para banheiro quadrado	unid	12,00	25,00	300,00
Total do item					61.973,60
5.0 CABINES DE IMPRENSA					
5.1	Preparo do piso cimentado para pintura -lixamento e limpeza (imprensa)	m²	12,00	3,60	43,20
5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 02 demãos, incluso fundo preparador (imprensa)	m²	12,00	20,70	248,40
5.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	m²	46,70	17,00	793,90
5.4	Divisória fixa em vidro temperado 10mm, sem abertura	m²	6,65	400,00	2.660,00
5.5	Porta de vidro 0.6x2,10 m	unid	4,00	100,00	400,00
Total do item					4.145,50
TOTAL GERAL DA OBRA					357.720,80


DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea 015264-0
Sócio / Responsável Técnico


ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador



BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Número do Contrato : 0-0 / 0
Tomador: MUNICIPIO DE XAXIM-SC
Empreendimento: REFORMA GINÁSIO ALBERTO ANGELO SORDI
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN
Construção de edifícios	1	<input type="checkbox"/> Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão de obra
		Informe a ocorrência de desoneração da folha de pagamento. Lei 12844/2013 <input type="checkbox"/> SEM Desoneração <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração

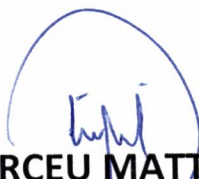
Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,60%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,55%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 13.161/15) - Desoneração				4,50%
BDI incluso no custo unitário? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO INCLUSO				
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,43%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$$

Xaxim-SC, 23 de dezembro de 2021


DIRCEU MATTIELLO
 Engº Civil - Crea 015264-0
 Sócio / Resp. Técnico





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 182/2021
Processo de Licitação: 182/2021
Data do Processo: 06/12/2021

091

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 47/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 182/2021, Licitação nº 11/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços a empresas habilitadas, verificou-se que a proposta estava em conformidade com o edital. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação
FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro
LEANDRO GROMOSKI - - Membro
CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro
ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU MATTIELLO - - Representante



DAIANE BUENO PESQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1987, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 053.927.279-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.615.577, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO IVO CAMPOS, 220, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

DIRCEU MATTIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 369.526.720-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 680, APTO 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANTONINHO HILARIO BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 470.024.509-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.498.182.3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO LUNARDI, 95, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203282021, com sede Rua São Luiz, 181, Bela Vista Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.560.501/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de PARAGRAFO PRIMEIRO: CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE ERA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSA A SER DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 600.000 (SEISCENTAS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO., este fica assim distribuído:

DAIANE BUENO PESQUEIRA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) integralizado.
DIRCEU MATTIELLO, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.
ANTONINHO HILARIO BUENO, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIRCEU MATTIELLO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONINHO HILARIO BUENO,

Req: 81100001127100

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRPaX4xjYjYU7jMg&chave2=Ug8cwwsph_0ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36952672087-DIRCEU MATTIELLO|05392727956-DAIANE BUENO PESQUEIRA|47002450930-ANTONINHO HILARIO BUENO

ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BUENO PESQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **CONTRUTORA COLINA LTDA.**

Cláusula Segunda:

O objeto da sociedade é de **CONSTRUÇÃO CIVIL (edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços).**

Cláusula Terceira:

A sede encontra-se estabelecida na **Rua São Luiz, nº181, Bairro Bela vista na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000** registrada sob NIRE nº 42203282021 e inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100001127100

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Quinta:

O capital social que é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) divididos em **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O quotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.
- b) A quotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) integralizado.
- c) O quotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.

SÓCIO	Valor Unitário	Nº de quotas	Total em R\$
Antoninho H. Bueno	1,00	240.000	240.000,00
Daiane Bueno Pesqueira	1,00	66.000	66.000,00
Dirceu Mattiello	1,00	294.000	294.000,00
TOTAL	1,00	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DIRCEU MATTIELLO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ANTONINHO HILARIO BUENO**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **DAIANE BUENO PESQUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 81100001127100

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Sétima:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Cláusula Oitava:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência, na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Nona:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha de bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula décima:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula décima Primeira:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:

A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante o CREA – SC sob o nº **015264-0**.

Req: 81100001127100

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021

Cláusula Décima Quarta:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 7 de julho de 2021.

DAIANE BUENO PESQUEIRA

DIRCEU MATTIELLO

ANTONINHO HILARIO BUENO

Req: 81100001127100

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021

Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021

Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142085769165482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/07/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA COLINA LTDA
PROTOCOLO	218580681 - 08/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203282021
CNPJ 05.560.501/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021
SOB N: 20218580681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218580681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05392727956 - DAIANE BUENO PESQUEIRA - Assinado em 08/07/2021 às 13:37:06

Cpf: 36952672087 - DIRCEU MATTIELLO - Assinado em 08/07/2021 às 13:38:14

Cpf: 47002450930 - ANTONINHO HILARIO BUENO - Assinado em 08/07/2021 às 13:35:59

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Construtora Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antoninho Hilário Bueno, portador da carteira de identidade nº 1.498.182-3 e CPF nº 470.024.509.30, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade firmamos a presente.

Xaxim-SC, 23 de dezembro de 2021.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de licitações

Município de Xaxim - SC

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021

Eu, **ANTONINHO HILÁRIO BUENO**, portador do CPF nº 470.024.509.30, representante da empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Construtora Colina Ltda., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 23 de dezembro de 2021.



ANTONINHO HILÁRIO BUENO
Administrador



À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021

A empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antoninho Hilário Bueno, portador da Carteira de Identidade nº 1.498.182-3 e do CPF nº 470.024.509.30, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

Xaxim-SC, 23 de dezembro de 2021.



ANTONINHO H. BUENO

Administrador



13/12/2021 14:35

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05560501000146

LIMPAR

Data da consulta: 13/12/2021 13:51:29
Data da última atualização: 13/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signature]



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Para estabelecer na

Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1346 - Bairro CENTRO

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Construção de edifícios

Horário de funcionamento

Econômico

732

Início da atividade

04/04/2003

Código de controle

DE20RPSK2LO86050

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal N° 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 07 de Outubro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.501/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COLINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO LUIZ

NÚMERO
181

COMPLEMENTO

CEP
89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
XAXIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cetrear@desbrava.com.br

TELEFONE
(49) 9987-9378/ (49) 3353-1464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2021** às **14:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074602

Data da Inscrição: 01/09/2004 **Data da Renovação:** 08/07/2021 **Validade:** 08/07/2022

Razão Social: 1622 - CONSTRUTORA COLINA LTDA	Data do Cadastro: 01/09/2004
Endereço: R SAO LUIZ,181 - *****	
Bairro: BELA VISTA Cidade: XAXIM	UF: SC CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 4999879378 / 49	e-mail: cetreor@desbrava.com.br
CNPJ: 05.560.501/0001-46	
Inscrição Estadual: 254.738.095	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:
Capital Social: 0,00	
Faturamento Mensal: 0,00	
Qtde de Funcionários: 0	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
1417	41.20-4-00 - Construção de edifícios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	32B0.710D.026C.0782	13/05/2021	09/11/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8570184	02/06/2021	01/08/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	20604203/2021	02/07/2021	29/12/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140088765200	02/07/2021	29/12/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	6140/2021	02/06/2021	31/08/2021
__ CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021041201260635225750	12/04/2021	09/08/2021

(Handwritten initials)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

(Signature)
Celso Afonso Pereira
Setor de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: **05.560.501/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:26 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **E618.687D.C65E.F5A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140179330699
Data de emissão:	13/12/2021 14:43:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05560501000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Município de Xaxim

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW1BOVQQQLZLFHVU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.560.501/0001-46

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001335426795203

Informação obtida em 22/12/2021 08:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Certidão n°: 56671551/2021
Expedição: 13/12/2021, às 14:52:03
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.560.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1196235

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Raiz do CNPJ: 05.560.501

Certidão emitida às 20:30 de 13/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



13/12/2021

0011739043, 111

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9038846

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 12/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011739043



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0328202-1	CNPJ 05.560.501/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	240.000,00	SOCIO	Administrador
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	66.000,00	SOCIO	Administrador
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	294.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 08/07/2021 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20218580681		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Aprovado em: 17/06/2003

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Registro: 064890-0

Endereço: RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA
89825-000 XAXIM SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 07/04/2011

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAISE DE SERVICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005

Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500978710

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **17:02:15** do dia **02/07/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CH5E-9F48-B75C-AHC1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Aprovado em: 12/08/1982

CPF: 369.526.720-87

Registro: SC S1 015264-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500978710

Endereço: AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 Centro
89825-000 XAXIM SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 08/07/1982

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:54:07** do dia **02/07/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **0 D9-1004-DC5B-DHFH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

NOTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 182/2021
Processo de Licitação: 182/2021
Data do Processo: 06/12/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 47/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 182/2021, Licitação nº. 11/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA COLINA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas participantes no certame, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital. RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação
FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro
LEANDRO GROMOSKI - - Membro
CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro
ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU MATTIELLO - - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 182/2021
Processo de Licitação: 182/2021
Data do Processo: 06/12/2021

Folha: 1/1

116

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 04/01/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CONSTRUTORA COLINA LTDA (1622)

1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.	Un	1,00	0,0000	357.720,80	357.720,80
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 357.720,80

Total Geral: 357.720,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Jusana de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 182/2021
Processo de Licitação: 182/2021
Data do Processo: 06/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2021
- b) Licitação Nr.: 11/2021-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 04/01/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


CONSTRUTORA COLINA LTDA (1622)

1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil Reforma do Ginásio Alberto Ângelo Sordi localizados na Rua Farrapos Bairro Ari Lunardi na cidade de Xaxim/SC.	Un	1,00	0,0000	357.720,80	357.720,80
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 357.720,80

Total Geral: 357.720,80

Xaxim, 4 de Janeiro de 2022.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL